

**ERRATA Nº 01 – PCASP FEDERAÇÃO – 31.10.2018**

**1. Relação das contas incluídas:**

| CONTA                           | TÍTULO                                                     | FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | STATUS                | NATUREZA DO SALDO | O/F <sup>[2]</sup>  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------------|
| <a href="#">2.1.8.8.2.00.00</a> | <a href="#">VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS</a>          | <a href="#">Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, exigíveis no curto prazo. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</a>                                                                                                                                                                                                     | <a href="#">ATIVA</a> | <a href="#">C</a> | <a href="#">SIM</a> |
| <a href="#">3.3.2.3.2.00.00</a> | <a href="#">SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – INTRA OFSS</a>       | <a href="#">Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</a> | <a href="#">ATIVA</a> | <a href="#">D</a> | <a href="#">SIM</a> |
| <a href="#">3.3.2.3.3.00.00</a> | <a href="#">SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – INTER OFSS UNIÃO</a> | <a href="#">Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a</a>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <a href="#">ATIVA</a> | <a href="#">D</a> | <a href="#">SIM</a> |

|                        |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |            |
|------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|
|                        |                                                       | <u>variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.</u>                                                                                                                                                                                                           |              |          |            |
| <u>3.3.2.3.4.00.00</u> | <u>SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – INTER OFSS ESTADO</u>    | <u>Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.</u> | <u>ATIVA</u> | <u>D</u> | <u>SIM</u> |
| <u>3.3.2.3.5.00.00</u> | <u>SERVIÇOS TERCEIROS - PJ – INTER OFSS MUNICÍPIO</u> | <u>Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços por pessoa jurídica fornecida a entidade governamental. Na classificação da despesa de material por encomenda, a variação patrimonial diminutiva só deverá ser classificada com serviços de terceiros se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da</u>                                                                                                            | <u>ATIVA</u> | <u>D</u> | <u>SIM</u> |

|                        |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|
|                        |                                                                                  | <u>Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.</u>                                                                                                                                                                                                      |              |          |            |
| <u>3.4.2.5.0.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</u>                    | <u>Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas.</u>                                                                                                                                 | <u>ATIVA</u> | <u>D</u> | <u>SIM</u> |
| <u>3.4.2.5.1.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO</u>     | <u>Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</u> | <u>ATIVA</u> | <u>D</u> | <u>SIM</u> |
| <u>3.4.2.5.2.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTRA OFSS</u>       | <u>Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</u>     | <u>ATIVA</u> | <u>D</u> | <u>SIM</u> |
| <u>3.4.2.5.3.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTER OFSS UNIÃO</u> | <u>Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</u>             | <u>ATIVA</u> | <u>D</u> | <u>SIM</u> |

|                        |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |            |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|
|                        |                                                                                         | <u>(OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente a União.</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |            |
| <u>3.4.2.5.4.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTER OFSS ESTADO</u>       | <u>Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.</u>    | <u>ATIVA</u> | <u>D</u> | <u>SIM</u> |
| <u>3.4.2.5.5.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INTER OFSS MUNICÍPIO</u>    | <u>Compreende a variação patrimonial diminutiva com juros e encargos a título de penalidade em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de obrigações previdenciárias devidas. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.</u> | <u>ATIVA</u> | <u>D</u> | <u>SIM</u> |
| <u>4.3.3.1.2.00.00</u> | <u>VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INTRA OFSS</u> | <u>Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados</u>                                                                                                                                                     | <u>ATIVA</u> | <u>C</u> | <u>SIM</u> |

|                        |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|
|                        |                                                                                              | <u>do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |          |            |
| <u>4.3.3.1.3.00.00</u> | <u>VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INTER UNIÃO</u>     | <u>Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e a União.</u>   | <u>ATIVA</u> | <u>C</u> | <u>SIM</u> |
| <u>4.3.3.1.4.00.00</u> | <u>VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INTER ESTADO</u>    | <u>Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.</u> | <u>ATIVA</u> | <u>C</u> | <u>SIM</u> |
| <u>4.3.3.1.5.00.00</u> | <u>VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INTER MUNICÍPIO</u> | <u>Compreende as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação de serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos,</u>                                                      | <u>ATIVA</u> | <u>C</u> | <u>SIM</u> |

|                        |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |            |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|
|                        |                                                                                   | <u>resultantes das transações entre o ente e um município.</u>                                                                                                                                                                                                                                                            |              |          |            |
| <u>4.4.2.5.0.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS</u>                    | <u>Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários.</u>                                                                                                                                 | <u>ATIVA</u> | <u>C</u> | <u>SIM</u> |
| <u>4.4.2.5.1.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO</u>     | <u>Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</u> | <u>ATIVA</u> | <u>C</u> | <u>SIM</u> |
| <u>4.4.2.5.2.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS – INTRA OFSS</u>       | <u>Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</u>     | <u>ATIVA</u> | <u>C</u> | <u>SIM</u> |
| <u>4.4.2.5.3.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS – INTER OFSS UNIÃO</u> | <u>Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</u>             | <u>ATIVA</u> | <u>C</u> | <u>SIM</u> |

|                        |                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |          |            |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|
|                        |                                                                                       | <u>(OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente a União.</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |          |            |
| <u>4.4.2.5.4.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS – INTER OFSS ESTADO</u>    | <u>Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um estado.</u>    | <u>ATIVA</u> | <u>C</u> | <u>SIM</u> |
| <u>4.4.2.5.5.00.00</u> | <u>JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS – INTER OFSS MUNICÍPIO</u> | <u>Compreende a variação patrimonial aumentativa com juros e encargos a título de penalidade aplicada em virtude de atrasos e não cumprimento dos prazos de créditos previdenciários. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de entes públicos distintos, resultantes das transações entre o ente e um município.</u> | <u>ATIVA</u> | <u>C</u> | <u>SIM</u> |

**2. Relação de contas que foram excluídas:**

| CONTA           | TÍTULO                               | FUNÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | STATUS  | NATUREZA DO SALDO | O/F <sup>[2]</sup> |
|-----------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|--------------------|
| 3.1.2.1.1.00.00 | ENCARGOS PATRONAIS—RPPS—CONSOLIDAÇÃO | Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). | INATIVA | D                 | SIM                |
| 4.2.1.1.1.01.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS      | Compreende a contribuição patronal destinada ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social.                                                                                                                                                                                                                                          | INATIVA | E                 | SIM                |